



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO



LEI MUNICIPAL Nº. 782/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração do limite para abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera disposto no artigo 5º da Lei nº 776/2015 de 16/12/2015, Inciso I, alínea d, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

~~**d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;**~~

d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 15% (quinze por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 08 de março de 2016.

Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP:79460-000
Fone:(67) 3250-1428